

FATO RELEVANTE

CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 11.160.521/0001-22

Código Cadastro CVM: 141-4

Código negociação B3: HGCR11

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), CEP 04542-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de administradora do **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.160.521/0001-22 (“Fundo”), vem informar aos Cotistas e ao mercado em geral que, na presente data, a Administradora, por meio do “Instrumento Particular de Aprovação dos Termos e Condições da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 7ª Emissão do CSHG Recebíveis Imobiliários – Fundo de Investimento Imobiliário – FII” (“Ato da Administradora”), conforme Capital Autorizado previsto no Parágrafo Primeiro do artigo 22 do regulamento do Fundo e conforme a possibilidade prevista no inciso VIII, do artigo 15, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), aprovou a oferta pública e distribuição primária de cotas da 7ª Emissão do CSHG Recebíveis Imobiliários – Fundo de Investimento Imobiliário – FII e seus principais termos, quais sejam:

- (i) Quantidade total de Cotas e Valor da Oferta: serão emitidas no mínimo, 470.235 (quatrocentas e setenta mil, duzentas e trinta e cinco) e, no máximo, 3.047.117 (três milhões, quarenta e sete mil, cento e dezessete) cotas (“Cotas”) da 7ª emissão de cotas do Fundo (“7ª Emissão”), perfazendo a oferta o valor total de até R\$ 323.999.950,61 (trezentos e vinte e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), observadas as possibilidades de distribuição parcial e de exercício de opção de lote adicional de até 20% (vinte por cento) das Cotas da 7ª Emissão inicialmente ofertadas;
- (ii) Coordenação e regime de colocação: a Oferta será realizada no Brasil, sob coordenação da **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, instituição financeira autorizada a atuar na qualidade de coordenadora líder da 7ª Emissão, podendo contar, ainda, com outras instituições como coordenadoras e/ou distribuidoras, na forma do artigo 31, parágrafo único, da Instrução CVM nº 472/08, a ser realizada sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”) e demais leis e regulamentações aplicáveis;
- (iii) Negociação e Custódia: as Cotas da 7ª Emissão serão registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”), e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a custódia das Cotas da 7ª Emissão realizadas pela B3;

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO

- (iv) Valor de Emissão por Cota e Preço de Aquisição: o valor da emissão por Cota da 7ª Emissão será de R\$ 106,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos), referente ao valor patrimonial das cotas do Fundo no fechamento do mês de outubro de 2019, sendo que, quando da subscrição e integralização das Cotas da 7ª Emissão pelos Investidores, o Valor de Emissão por Cota será acrescido do Custo Unitário de Distribuição de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por cota, de modo que o preço de aquisição por Cota da 7ª Emissão a ser pago pelo Investidor será de R\$ 110,05 (cento e dez reais e cinco centavos), equivalente a um percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) incidente sobre o Valor de Emissão por Cota;
- (v) Distribuição Parcial: será admitida a distribuição parcial, caso captado o valor mínimo de R\$ 50.000.087,55 (cinquenta milhões, oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) equivalentes a 470.235 (quatrocentas e setenta mil, duzentas e trinta e cinco) Cotas da 7ª Emissão;
- (vi) Direito de Preferência: a 7ª Emissão será realizada com a outorga do direito de preferência aos cotistas do Fundo na data base, na subscrição das Cotas da 7ª Emissão, na proporção do número de Cotas de sua titularidade na Data Base, conforme documentos da Oferta;
- (vii) Negociação do Direito de Preferência: os Cotistas poderão negociar livremente seus respectivos Direitos de Preferência durante o período a ser indicado nos documentos da Oferta;
- (viii) Prazo de Distribuição: o prazo de distribuição das Cotas da Oferta será de até 6 (seis) meses contados a partir da divulgação do Anúncio de Início da Oferta, nos termos da Instrução CVM nº 400/03, ou até a data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, o que ocorrer primeiro; e
- (ix) Investimento Mínimo: exceto no caso do exercício do direito de preferência, cada Investidor deverá apresentar intenções de investimento para subscrição de, pelo menos, 50 (cinquenta) Cotas, ao valor de R\$ 106,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos) por Cota, conforme Valor de Emissão por Cota, ou seja, R\$ 5.316,50 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), não sendo admitidas Cotas fracionárias, o qual deverá ser acrescido de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por Cota, correspondente ao Custo Unitário de Distribuição, totalizando o montante mínimo de R\$ 5.502,50 (cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
- (x) Demais Termos e Condições: Os demais termos e condições da 7ª Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Ato da Administradora.

O Ato da Administradora pode ser consultado na página da rede mundial de computadores da Administradora e no Fundos.NET, observados os seguintes caminhos: (i) Administradora: www.cshg.com.br - na página principal, clicar em "Asset Management", depois em "Fundos de Investimento Imobiliário" e em "CSHG Recebíveis Imobiliários FII" ou por meio do seguinte caminho de acesso: <https://www.cshg.com.br/site/publico/imob/imob5.seam>, e então localizar o Ato da Administradora datado de 07 de novembro de 2019; e (ii) Fundos.NET, observado o seguinte caminho:

(a) <http://www.cvm.gov.br> – na página principal, clicar em "Informações Sobre Regulados", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Consulta a Informações de Fundos", em seguida em "Fundos de Investimento Registrados", buscar por "CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO

FII”, acessar “CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar o Ato da Administradora datado de 07 de novembro de 2019; ou

(b) diretamente por meio do seguinte caminho de acesso:
<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=11160521000122>, e, na página principal, localizar o Ato da Administradora datado de 07 de novembro de 2019.

São Paulo, 07 de novembro de 2019.

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Instituição Administradora do

CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

